

PORTARIA Nº 31/2019/CASACIVIL/MT

O Sr. WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas como SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, que lhes são conferidas pelo Ato Nº. 26/2019, DOE nº. 27416, de 07 de janeiro de 2019 e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA 3º TRIMESTRE 2019

ÓRGÃO: CASA CIVIL

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES SUBSÍDIO			
CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS			
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL Decreto nº 242, de 04/09/2015	Analista de Desenv. Econômico e Social	20	02	18	Lei nº 10.050/2014
Técnico de Desenv. Econômico e Social	49	07	42		Lei nº 10.050/2014
Apoio de Desenv. Econômico e Social	06	02	04		Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Decreto Nº 452 de 18/03/2016	Técnico Administrativo	09	06	03	Lei nº 10.052/2014
Analista Administrativo	11	11	00		Lei nº 10.052/2014

ÓRGÃO: GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL Decreto nº 242, de 04/09/2015	Analista de Desenv. Econômico e Social	15	09	06	Lei nº 10.050/2014
Técnico de Desenv. Econômico e Social	10	02	08		Lei nº 10.050/2014
Apoio de Desenv. Econômico e Social	00	00	00		Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO	Técnico Administrativo	01	00	01	Lei nº 10.052/2014

Decreto Nº 452 de 18/03/2016

Analista Administrativo	04	04	00	Lei nº 10.052/2014
TOTAL CASA CIVIL E GCOM				
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL Decreto nº 242, de 04/09/2015	Analista de Desenv. Econômico e Social	35	11	24 Lei nº 10.050/2014
Técnico de Desenv. Econômico e Social	59	09	50	Lei nº 10.050/2014
Apoio de Desenv. Econômico e Social	06	02	04	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Decreto Nº 452 de 18/03/2016	Técnico Administrativo	10	06	04 Lei nº 10.052/2014
Analista Administrativo	15	15	00	Lei nº 10.052/2014
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS/COOPERADOS À CASA CIVIL E GCOM				
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA		CARGO	QTDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MT	LEGISLATIVA		TÉCNICO LEGISLATIVO NÍVEL MÉDIO	DE 01
BOMBEIROS	MILITAR		PRIMEIRO SARGENTO	01
DETRAN	PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO		DE AGENTE DE SERVIÇO DE TRÂNSITO	DE 01
JUCEMAT	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	DE 01
MTI	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA TI DO MTI		DE TÉCNICO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	DE 01
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDORES MT (MT SAÚDE)	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO		ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
PM	MILITAR		TERCEIRO SARGENTO	01
	PROFISSIONAIS		DE TÉCNICO DE DESENV.	

SEAF	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ECONOMICO E SOCIAL SOCIAL	01
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL 02
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
ANALISTA ADMINISTRATIVO	03	
SES	PROFISSIONAL DO SUS	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO 02
PROFISSIONAL TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01	
SECITECI	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO	PROFESSOR CEPROTEC 01
SESP	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO 01
SEFAZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 01
UNEMAT	PROFISSIONAL TÉCNICO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	AGENTE UNIVERTÁRIO 01
GOVERNADORIA	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	TÉCNICO DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL 02
ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO SOCIAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03
ANALISTA ADMINISTRATIVO	02	

□ Em virtude da não regulamentação do Decreto que dispõe a Lei Complementar nº 612 de janeiro de 2019 Art. 35 § 2º, que trata dos servidores de carreira dos órgãos desmembrados, ressalva-se que esta publicação está passível de ajustes, devido a não publicação do decreto que dispõe sobre a redistribuição dos cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Funcional, ambas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, em 10 de julho de 2019.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA CASA CIVIL

(original assinado)

Código de autenticação: dbb2510b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar